

Lei nº 90

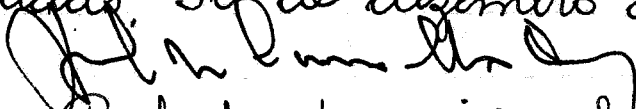
Abre credito especial

O povo de Poços de Caldas, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um credito especial na importancia de Cr\$ 172.767,80 ao Conselho Municipal de Esportes, para pagamento de despesas feitas com a Concentração da Confederação Brasileira de Desportos nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Poços de Caldas, 30 de dezembro de 1949


Prefeito Municipal